



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 26 / 2018

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

0205	Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano	572
247221501	Urbanismo	
2062	Manter Serv. Transmissão Sinais de TV	
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.150,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0205	Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano	311
247221501	Urbanismo	
2062	Manter Serv. Transmissão Sinais de TV	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.150,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 05 de junho de 2018

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 26/2018, de 05 de junho de 2018, que *“Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais), e dá outras providências.”*

Carmo do Paranaíba, 05 de junho de 2018.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais), para contratação de serviço de manutenção do sistema de retransmissão de televisão.

A contratação para prestação de serviços é necessária para manter todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação, com o intuito de proporcionar à população que não recebe os sinais de televisão via satélite tenham acesso aos canais de TV. Informamos que os equipamentos têm apresentado desgaste significativo pelo tempo de uso e necessitam de reparos e substituição de peças constantemente, sendo imprescindíveis para manter o funcionamento das torres na retransmissão dos sinais de televisão.

Salientamos que a administração pública não dispõe de técnicos e mão de obra especializada para realização de tal serviço.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal